



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Folha de Hoje  
EM, 09 de Julho de 2004

LEI Nº 3589 DE 07 DE JULHO DE 2004

"Inclui no calendário da Cidade de  
Nova Iguaçu, O Dia da Esposa".

Autora: Vereadora ROSANGELA DE S.GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica incluído no calendário  
da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia da Esposa.

Parágrafo único - O Dia da Esposa se-  
rá, anualmente, comemorado no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU ,  
07 DE JULHO DE 2004.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito